

LEI COMPLEMENTAR Nº. 080, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre vagas nos cargos constantes da Lei Complementar 059/2011, que: “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários do Município de União de Minas e contém outras disposições” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas para os seguintes empregos públicos:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Fisioterapeuta	01
Psicólogo	03
Monitor de Informática	01
Monitor de Sala de Aula	06
Ajudante Geral	01

Art. 2º As despesas para consecução desta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas MG, 06 de junho de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -

ACPJ/rmsf